Ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 /06 os serviços podem recorrer ao mecanismo da mobilidade como forma de recrutamento e seleção, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade na categoria, intercarreiras ou intercategorias.

No que diz respeito à mobilidade intercarreiras, em regra, opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que é titular o trabalhador e inerentes a carreira de grau de complexidade funcional igual ou superior ao da carreira que se encontra integrado, desde que seja titular de habilitação adequada.

Com a adaptação da LTFP à administração regional autónoma da Madeira, através do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 03/08, os procedimentos com vista às mobilidades passaram a ter novo enquadramento legal.

Segundo os nºs 1, 2 e 3 do artigo 18º do mencionado Decreto Legislativo, por despacho do dirigente máximo do serviço pode ser determinado que a mobilidade seja concretizada através de um procedimento de seleção publicitado pelo órgão ou serviço de destino, na BEP-RAM e na página eletrónica do serviço, incluindo a definição dos requisitos e perfil necessários às funções a exercer, mediante identificação da situação e modalidade da mobilidade pretendida e com ligação à correspondente publicitação na BEP-RAM.

De acordo com o nº 4 do mesmo artigo 18º, a apresentação da candidatura efetua-se no prazo e forma constante da publicitação do procedimento, nunca inferior a 10 dias úteis a contar da data da publicação na BEP-RAM, em formulário próprio disponibilizado para o efeito naquela Bolsa, com indicação designadamente dos seguintes elementos:

a) Nome, morada, contacto, incluindo o endereço de correio eletrónico, se o possuir;
b) Serviço a que pertencem, carreira, categoria, posição e nível remuneratórios;
c) Identificação do serviço e do posto de trabalho a que respeita o procedimento a que se pretendem candidatar, podendo juntar o respetivo currículo.

Nos termos do nº 1 do artigo 19º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, as candidaturas apresentadas são sujeitas a um processo de seleção sumário, mediante entrevista, aplicado pelo dirigente máximo do serviço ou por um júri *ad hoc*, por aquele designado, relativamente aos candidatos que reúnam os requisitos e perfil exigidos para o posto de trabalho em causa, sendo o

nº de candidatos apresentados e o candidato selecionado divulgada na BEP-RAM em área própria e confidencial.

Assim,

Considerando que a mobilidade intercarreiras irá maximizar os ganhos de economia, eficiência e eficácia do serviço, uma vez que, as funções do posto de trabalho em causa, serão asseguradas por um trabalhador com vínculo à Administração Pública, permitindo não só a sua valorização, mas também, a concertação entre as competências individuais e os objetivos organizacionais reforçando o desempenho individual e concomitantemente o desempenho organizacional.

Atendendo a que a orientação técnico-pedagógica nestes cursos revela-se de extrema importância por forma a contribuir para a construção de projetos de vida dos jovens que frequentam aquele serviço e tendo a Direção Regional de Educação manifestado interesse em recrutar um técnico superior para exercer funções no Serviço Técnico de Formação Profissional, para prestar apoio a jovens com necessidades especiais, com dificuldades de integração e aprendizagem que frequentam os cursos profissionais.

Ao abrigo dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 03 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, somos a publicitar a abertura do procedimento de recrutamento por mobilidade intercarreiras para o recrutamento de um técnico superior nos seguintes termos:

a) Número de postos de trabalho – O procedimento visa o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico superior.

b) Publicitação do aviso - O aviso é publicitado na BEP-RAM e na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão;

c) Caraterização do posto de trabalho – Apoio direcionado aos jovens em formação, no Serviço Técnico de Formação;

d) Requisitos exigidos – Trabalhador licenciado em Ensino Básico do 1º ciclo, tendo como critério de preferência formação e experiência com jovens em risco;

e) Perfil necessário – Trabalhador que em termos técnico-pedagógicos tenha experiência e conhecimentos consolidados para prestar orientação à formação de jovens com necessidades especiais, com dificuldades de integração e aprendizagem, que frequentam os cursos profissionais do Serviço Técnico de Formação Profissional. A orientação técnico-pedagógica nestes cursos contribui para a construção de projetos de vida dos jovens que frequentam aquele serviço Técnico pelo que esta mobilidade pretende recrutar um técnico que demonstre um perfil adequado para acompanhar, apoiar e conceber instrumentos de suporte à comunidade educativa.

f) Remuneração – Durante o Período de vigência da mobilidade o trabalhador será remunerado de acordo com as funções inerentes à carreira/categoria de técnico superior, sendo posicionado na

1.ª posição remuneratória, nível 11 da carreira técnica superior. Caso já aufira por valor superior será remunerado pela posição imediatamente seguinte à que aufere na categoria de origem.

g) Duração – 18 meses com possibilidade de consolidação.

h) Local do Posto de Trabalho – Serviço Técnico de Formação profissional da Direção Regional de Educação;

i) Métodos de seleção – Entrevista profissional de seleção.

A apreciação de candidaturas a este procedimento será efetuada pelo seguinte júri:

Presidente: Glória Josefina Rodrigues Leça Gonçalves, Diretor de Serviços de Educação Especial da Direção Regional de Educação;

Vogais: Ana Lúcia Xavier Gomes Freitas, Chefe de Divisão do Serviço Técnico de Formação Profissional da Direção Regional de Educação; Maria do Livramento Silva Brazão Andrade Silva, Chefe de Divisão de Apoio à Gestão e Organização da Direção Regional de Educação.

Funchal, 11 de fevereiro de 2019

O Diretor Regional de Inovação e Gestão

(António José de Carvalho Lucas)